

## EDITAL PROEX 069/2021

PORTARIA UGF 09/2021  
(Edital NEDDIJ nº 004/2021)

**A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA** – Londrina-PR, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ para Portaria **UGF 09/2021**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF/SETI, **TORNA PÚBLICA** a seleção de **Estudante de Graduação em Direito** para atuar como bolsista extensionista, no período vespertino, no Projeto “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

### I. Disposições preliminares:

**Art. 1º** - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

**I - 01 (um) Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior Pública, do Curso de Direito, cursando o 2º ao 3º ano no ato da inscrição para atuar no NEDDIJ no período vespertino.**

II - O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2022;

**Art. 2º** - Quanto à vaga para **Bolsista Estudante de Graduação de IES pública**:

I - O(A) Bolsista Estudante de Graduação em Direito, em Instituição pública, aprovado(a) e classificado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de **R\$ 745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais;

**Parágrafo Único.** A orientação e a supervisão do(a) Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora e Orientadora do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Graduados em Direito (Advogadas) de Nível Superior;

**Art. 3º** - O(A) **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e das Profissionais Graduados da área (Direito), colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças processuais, atuando no PROJUDI, ajuizando peças jurídicas, cumprindo prazo processual, sob a orientação das advogadas bolsistas e das Professoras Orientadoras e da Coordenadora;

II - Atendimento à clientela do NEDDIJ, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;

III - Acompanhamento das advogadas e da Coordenadora e/ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito** os(as) candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação oferecido por Instituição de Ensino Superior Pública do Paraná em Londrina, **que estejam cursando entre o 2º ano até início do 3º ano, no ato da inscrição**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NEDDIJ no período **vespertino**.

**Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:**

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado(a);
- b. Histórico Acadêmico atualizado;
- c. Carteira de Identidade e CPF;
- d. *Curriculum Vitae* **documentado**;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo(a) candidato(a).
- g. **Anexo III** - O(A) candidato(a) deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo(a) candidato(a) e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

**Art. 5º - Das inscrições e fases da avaliação:**

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no **Art. 4º** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) [neddij.londrina@uel.br](mailto:neddij.londrina@uel.br), dos **dias 23 de novembro a 25 de novembro de 2021** até as 23h59. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail [neddij.londrina@uel.br](mailto:neddij.londrina@uel.br);

**Art. 6º - O(A) candidato(a) participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

I – Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **6,0 (seis) pontos**;

II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **4,0 (quatro) pontos**.

**Art. 7º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:**

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II- Estágio comprovado na área de violência da Infância e Juventude e/ou Família;
- III- Participação em eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família;
- IV-Participação em Projetos de Extensão na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família;
- V - Participação em projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão na área do Direito; VI- Participação em Eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área do Direito; VII - Apresentação de painel, resumos, artigos científicos na área do Direito.

**Art. 8º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:**

I – A análise da inscrição do(a) candidato(a) e dos documentos será realizada na data de 26 de novembro de 2021, NO PERÍODO DA MANHÃ;

II – **Na data de 26 de janeiro de 2020, APÓS ÀS 14:00 HORAS**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php>, no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação dos(as) candidatos(as), bem como a relação dos classificados para as entrevistas dos(as) selecionados(as) com o horário designado;

III – A entrevista ocorrerá na data de **29 de novembro de 2021, a partir das 14h00**, podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp do candidato(a) para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidato(a);

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

**Art. 9º - Da Classificação dos candidatos:**

I – A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 6º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

**Art. 10º - A Comissão de Seleção** será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

*Coordenadora do NEDDIJ: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Claudete Carvalho Canezin  
(Presidente) Orientadora do NEDDIJ: Prof<sup>ª</sup>. Me Maria Aparecida Piveta Carrato (Membro) Advogada do NEDDIJ: Carolina Freitas Silva (Membro)  
Advogada do NEDDIJ: Sara Regina Brusarrosco (Suplente)*

**Art. 11º - Da Desclassificação:**

**I - O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 2,5 (dois e meio) pontos no Currículo, está desclassificado(a) para a entrevista. E o(a) Candidato(a) que não obtiver o mínimo 5,0(cinco), está desclassificado(a) do certame.**

II - Também está desclassificado(a) automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

a) Não for localizado ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem whatsapp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

b) Na hipótese em que o(a) candidato(a) for selecionado(a) e posteriormente a primeira seleção estiver cursando o 5º ano do Curso de Direito, será automaticamente desclassificado;

c) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificado;

d) Haverá a desclassificação do candidato que for constatado a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

**Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto:**

I – O(A) Estudante de Graduação selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

**Art. 13º - Do Resultado Final:**

**I - A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no dia 29 de novembro de 2021, a partir das 16h00, na página da PROEX, conforme art. 8º item II;**

**II - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entrar em contato com a equipe do NEDDIJ/UEL no dia 30 de novembro de 2021, através do e-mail [neddi.londrina@uel.br](mailto:neddi.londrina@uel.br), das 9h00 às 12h00 para a assinatura do Termo de Adesão. As atividades terão início no dia 01 de dezembro de 2021 para o início das atividades. A carga horária são 04 (quatro) horas diárias (Período vespertino: das 13h30m. às 17h30m.).**

**Art. 14º - Dos recursos:**

I - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção;

**Art. 15º - Do início das atividades:**

I - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 23 de novembro de 2021.

Profa Dra. Mara Solange Gomes Dellarozza  
Pró-Reitora de Extensão  
UEL/PROEX

Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin  
Departamento de Direito Privado  
Coordenadora NEDDIJ

ANEXO I

Portaria UGF nº 09/2021 – Edital NEDDIJ nº 004/2021 - Edital PROEX nº 069/2021

Candidato(a) à vaga de Estagiário(a) de Direito Bolsista SETI

Nome: \_\_\_\_\_

|                                |         |         |
|--------------------------------|---------|---------|
| Número de matrícula:           |         |         |
| Ano que está cursando em 2021: |         |         |
| Endereço residencial:          |         |         |
| Complemento:                   |         | Bairro: |
| Cidade:                        | Estado: | CEP:    |
| Telefone e celular:            |         |         |
| E-mail:                        |         |         |

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital SETI/UGF nº 09/2021 – Edital NEDDIJ nº 004/2021 - Edital PROEX 069/2021**

Londrina, \_\_\_/11/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU**  
**RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 3º** (Não possuir qualquer  
vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do **Portaria UGF nº 09/2021 –**  
**Edital NEDDIJ nº 004/2021 – Edital PROEX 069/2021.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, \_\_\_\_/11/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO III

Portaria UGF nº 09/2021 – Edital NEDDIJ nº 004/2021 – Edital PROEX 069/2021

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**Critério para avaliação do currículo do(a) Bolsista Estudante de DIREITO:**

| <b>Crítérios</b>   | <b>Quantidade</b><br>(Preencher) | <b>Pontuação</b><br>(Preencher) | <b>Pontuação conferida pela comissão</b> |
|--|----------------------------------|---------------------------------|--|
| <u>Estágio</u> comprovado na área do Direito<br><b>Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5</b>   |                                  |                                 |  |
| <u>Estágio</u> comprovado na área de violência da Infância e Juventude e/ou Família<br><b>Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5</b>  |                                  |                                 |  |
| <u>Participação em eventos:</u> Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família<br><b>Cada evento: 0,5. Pontuação máxima = 1,0</b>                    |                                  |                                 |  |
| <u>Participação em Projetos de Extensão</u> na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família<br><b>Cada projeto: 1,0. Pontuação máxima = 2,0</b>  |                                  |                                 |  |
| <u>Participação em Projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão</u> na área do Direito<br><b>Cada projeto: 0,3. Pontuação máxima = 0,6</b>   |                                  |                                 |  |
| <u>Participação em Eventos:</u> Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área do Direito<br><b>Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,4</b>   |                                  |                                 |  |
| <u>Apresentação</u> de Painel ou Resumo Expandido ou Artigos Científicos na área do Direito<br><b>Cada apresentação de Painel ou Resumo Expandido ou Artigo:0,5</b><br><b>Pontuação máxima = 1,0</b> |                                  |                                 |  |
|  | <b><u>TOTAL:</u></b>             |                                 |  |

Nomedo(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para \_\_\_\_\_

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_